



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.209 DE 30 DE ABRIL DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício às seguintes dotações:

02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1003-2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33 90 39	Outros Serviços.de Terceiros - Pessoa R\$ 500,00
	Jurídica:
02.11	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.015	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$ 3.000,00
	Física:
TOTAL:	 R\$ 3.500,00
.....	 0
	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
211	254	33 90	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:	3.500,00
		32		0
TOTAL:				3.500,00
				0
			R\$	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 30 de abril de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.